



Estado da Paraíba

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE S. JOSÉ DA L. TAPADA

CNPJ nº 12.723.342/0001-19

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025

EMENTA: Autoriza o Poder Legislativo adquirir brindes de natal para distribuição aos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos, aos Agentes políticos, Contratados e Adota Outras Providências.

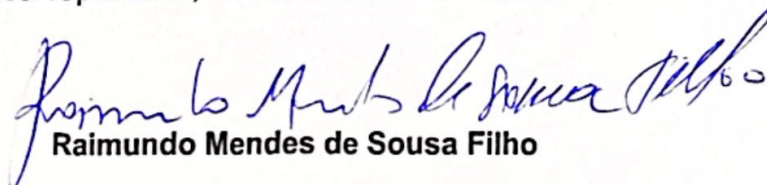
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO PARAÍBA, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Legislativo Municipal a adquirir brindes natalinos para distribuição aos servidores ativos, inativos, aos Agentes políticos, Contratados e Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José da Lagoa Tapada/PB, 02 de dezembro de 2025.


Raimundo Mendes de Sousa Filho

Presidente



Estado da Paraíba

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE S. JOSÉ DA L. TAPADA

CNPJ nº 12.723.342/0001-19

JUSTIFICATIVA

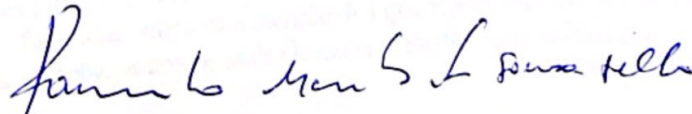
O presente Projeto de Lei se faz necessário, posto que tal graça é uma tradição cultural do Município e de todo o país, porém não havia regulamentação junto a esta Casa Legislativa para tanto.

Ademais, tal mimo, vem no sentido de demonstrar pela Administração Legislativa, seu agradecimento aos servidores e demais agentes políticos que são a mola propulsora desta Casa Legislativa.

Ainda há de se destacar, que visa a valorização destes profissionais, que durante o ano se desdobram para melhor atender a população São Joseense.

Assim, sabendo poder contar com a colaboração e o apoio dos eminentes Edis, desde já protestamos nossas considerações.

São José da Lagoa Tapada/PB, 02 de dezembro de 2025.


Raimundo Mendes de Sousa Filho

Presidente